

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.036

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Ficam abertos, nos Órgãos Administrativos abaixo discriminados, no valor de Cr\$ 19.050.000 (= dezanove milhões e cinco mil cruzeiros), Créditos Suplementares, destinados à Suplementações das seguintes dotações Orçamentárias:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.2.0.0.3 Equipamentos e Instalações

Máquinas, mobiliários e utensílios de escritório.....15.500.000 ;

SETOR DE CONTABILIDADE

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.2.0.0.3 Equipamentos e Instalações

Máquinas, mobiliário e utensílios de escritório.....3.500.000

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

SERVÇOS DE OBRAS E VIACÃO

Despesas de Capital

Investimentos

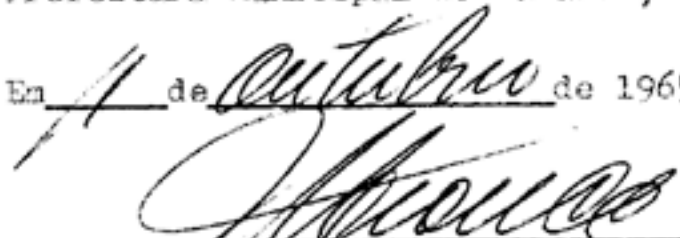
4.1.3.0.9.0 Material Permanente.....50.000;

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite previsto na presente Lei, se necessário for.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,

Em 1 de outubro de 1965.


JOSE CRISTOVÃO AROUCA

=Prefeito Municipal=